

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PROJETO DE LEI N. 02 DE 15 DE Janeiro DE 2025.

A SANÇÃO

Em 22/01/2025



Presidente

"Concede aumento aos professores que indica, ajustando os vencimentos ao piso nacional do magistério, alterando o ANEXO I, da Lei Municipal nº 840/2011, 1.045/2020, 1.089/2022, 1.119/2023 e 1.130/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 985/2017" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Câmara de Vereadores do Município de Ferreiros-PE o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos professores o reajuste anual do piso do magistério de até **6,27%**, exclusivamente para atingir o piso nacional, nos termos da Lei federal nº 11.738/2008.

Art. 2º - Fica substituído o ANEXO I, da Lei Municipal nº 840, de 30 de setembro de 2011 e Lei Municipal 1.130 de 23 de fevereiro de 2024, com suas alterações posteriores, que trata especificamente dos valores dos vencimentos dos professores da rede municipal de Ferreiros, pelo ANEXO I, da presente lei, de acordo com o art. 1º, desta Lei, que passa a disciplinar a matéria, em conformidade com a alteração realizada pela Lei Municipal nº 985/2017.

Art. 3º - Fica autorizado o implemento de até 50ha excedentes, aos professores da rede Municipal de ensino, a critério e necessidade da secretaria de educação, sem incorporação na carga horária original do servidor.

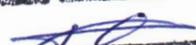
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

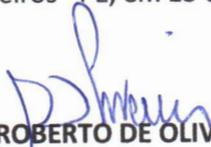
Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros - PE, em 15 de Janeiro de 2025.

Inclua-se na ordem do dia
presente Sessão

Em 22/01/2025



Presidente


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Ferreiros

Aprovado em Sessão Única

Em 22/01/2025



Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PROJETO DE LEI 02/2025

ANEXO I

Grade de Vencimentos 40h (6,27%)

NÍVEL	CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
Doutorado	E	6.622,55	6.622,55	6.622,55	6.622,55	6.622,55	6.622,55
Mestrado	D	6.131,98	6.131,98	6.131,98	6.131,98	6.131,98	6.131,98
Pós graduação	C	5.677,77	5.677,77	5.677,77	5.677,77	5.677,77	5.677,77
Graduação	B	5.257,20	5.257,20	5.257,20	5.257,20	5.257,20	5.257,20
Médio	A	4.867,77	4.867,77	4.867,77	4.867,77	4.867,77	4.867,77

Grade de Vencimentos 30h (6,27%)

NÍVEL	CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
Doutorado	E	4.966,90	4.966,90	4.966,90	4.966,90	4.966,90	4.966,90
Mestrado	D	4.598,98	4.598,98	4.598,98	4.598,98	4.598,98	4.598,98
Pós graduação	C	4.258,32	4.258,32	4.258,32	4.258,32	4.258,32	4.258,32
Graduação	B	3.942,90	3.942,90	3.942,90	3.942,90	3.942,90	3.942,90
Médio	A	3.650,83	3.650,83	3.650,83	3.650,83	3.650,83	3.650,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 02/2025

Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ferreiros,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei busca conceder aos professores o reajuste do piso na ordem de 6,27% conforme tabela em anexo.

É sábio que a valorização da educação e condição *sine qua non* para o desenvolvimento humano e por consequência da sociedade.

Esta proposta tem por objetivo, portanto, valorizar a classe de profissionais da educação que tem grande importância para toda a sociedade.

A presente lei, também autoriza o pagamento excedente de até 50ha aos servidores da educação, de acordo com a necessidade da secretaria de educação.

Assim, em virtude da compreensão de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do seguinte projeto lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA e em reunião extraordinária**, ao passo em que agradecemos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Ferreiros/PE, 15 de Janeiro de 2025.



JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Ferreiros-PE



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

REQUERIMENTO Nº 004/2025

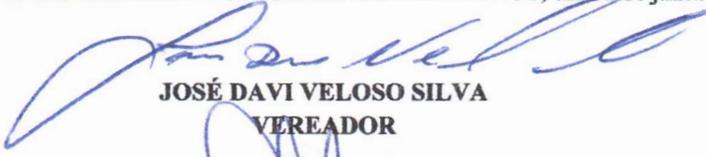
Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que sejam dispensados os Pareceres das Comissões Técnicas, ao Projeto de Lei nº 02/2025, que “concede aumento aos professores que indica, ajustando os vencimentos ao piso nacional do magistério, alterando e ANEXO I, da Lei Municipal nº 840/2011, 1.045/2020, 1.089/2022, 1.119/2023 e 1.130/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 985/2017” e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, a matéria deverá ser apreciada, em regime de urgência, na sessão de hoje.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 21 de janeiro de 2025.

APROVADO

Em 21/01/2025


Presidente

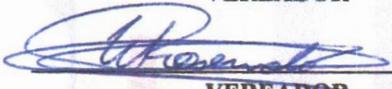

JOSÉ DAVI VELOSO SILVA
VEREADOR

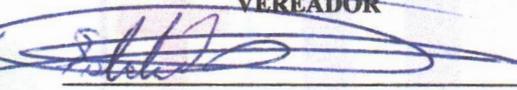

LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR
VEREADOR

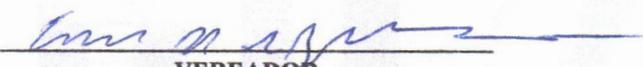
Inclua-se no ordem do dia
presente Sessão

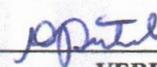
Em 22/01/2025

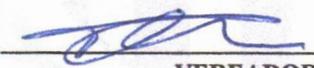

Presidente

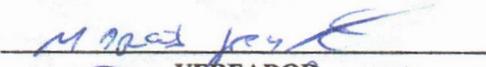

VEREADOR

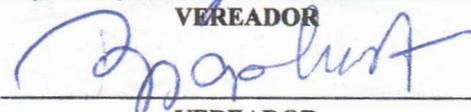

VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR


VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Para justificar o presente Requerimento, tomamos por base o fato de que o Poder Executivo deste Município, através de ofício, solicita que o Projeto seja apreciado em regime de urgência por esta Casa. Consideramos também que estamos em período de recesso e que o Projeto em questão visa adequar o piso salarial da classe do magistério público municipal ao piso salarial nacional.

Diante disso, torna-se indispensável a apreciação e deliberação do mesmo na sessão de hoje, garantindo que a classe dos professores beneficiados possa receber o reajuste ainda neste mês.

Desta forma, se faz necessário que este Requerimento, seja aprovado, dando assim condições legais para que o Projeto em referência neste Requerimento, possa ser discutido e votado na sessão de hoje.

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195